

Processo SEI nº PMJ.0040147/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Aquisição de bomba de insulina e seus insumos em atendimento a mandado judicial.

II - Fundamento Legal: Art. 74, INCISO I, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: Auto Suture do Brasil LTDA .

IV - Valor global/total: R\$ 59.602,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dois reais)

V - Prazo de execução/entrega: 10 dias após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa:

A aquisição de bomba de insulina e seus insumos constantes na solicitação de compras é necessária face à imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça os produtos na forma prescrita, para atendimento do processo 1021257-73.2024.8.26.0309.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente.

A escolha da empresa AUTO SUTURE do grupo MEDTRONIC se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias e se apresentar na condição de fabricante e distribuidora exclusiva dos produtos solicitados, em todo território nacional.

Considerando que, face ao exposto, estamos diante de uma situação de duplo enquadramento das contratações realizadas com base nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, caracterizando uma licitação dispensável, devido sua urgência para atendimento de ação judicial (art. 75, inc. VIII) e uma inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição (art. 74, inciso I);

Marco Antonio Viscaino

Diretor do Departamento Financeiro - UGPS

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA no valor de R\$ 59.602,00.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Tiago Texera

Gestor Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 19/11/2024, às 11:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 19/11/2024, às 11:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1967525** e o código CRC **5A75D149**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 1145898879 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0040147/2024

1967525v2